

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA ANDERSON MACEDO DA ROCHA - ME.**

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Logística e Administração, o Senhor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO**, nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 276, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2020, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDERSON MACEDO DA ROCHA - ME.**, inscrita no CNPJ 15.333.845/0001-76, estabelecida na Rua B, Quadra M, Lote 42, Parque Esplanada I, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.878-630, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor **ANDERSON MACEDO DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] em conformidade com o Requerimento de Empresário, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 728/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.033270/2018-82**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) O acréscimo de 19,05% (dezenove inteiros e zero cinco centésimos percentuais) ao Contrato Administrativo nº 32/2019, equivalente a R\$ 94.077,08 (noventa e quatro mil setenta e sete reais e oito centavos), tendo em vista o disposto na alínea b, inciso I, e § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- b) A adequação da redação dos itens 5.1.1 e anexo I do Termo de Referência, para refletir o acréscimo quantitativo realizado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**2.1.** Com as respectivas alterações, o item 5.1.1 e anexo I do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de gravação, degravação e ata dos eventos realizados no Distrito Federal , sede do CNAS/MC, incluindo a edição, revisão de textos, registro taquigráfico, registrando as intervenções dos participantes e os encaminhamentos dados a cada assunto de forma sucinta, clara e objetiva.	532	R\$ 475,00	R\$ 252.700,00

2	Serviço de gravação e degravação, ata dos eventos realizados em unidade diversa da federação , incluindo a edição, revisão de textos, registro taquigráfico, registrando as intervenções dos participantes e os encaminhamentos dados a cada assunto de forma sucinta, clara e objetiva.	126	R\$ 560,00	R\$ 70.560,00
3	Serviço de gravação dos eventos, com fornecimento de equipamentos de sonorização, incluindo instalação, montagem e posterior desmontagem.	100	R\$ 208,01	R\$ 20.801,00
4	Serviço de gravação, degravação, edição, revisão de textos e elaboração de atas, de eventos e reuniões realizadas através da plataforma de videoconferência , com fornecimento de serviços, insumos e equipamentos que permitam a realização de sessões de videoconferência em salas de reuniões com até 40 participantes, com o seguinte referenciamento: kit composto de, no mínimo, 01(um) codec HD720p30 para essa função; 01(uma) câmera com zoom óptico 10x; 01(um) microfone multidirecional, possuir entrada para microfone externo, televisor TV de no mínimo 42 polegadas para imagem dos participantes da reunião, montados no ambiente do coordenador da reunião; suportar comunicação H.323, H.264 e SIP; disponibilizar link de internet dedicado que garanta a transmissão em resolução HD do coordenador; servidor <i>cloud</i> que garanta a conexão de até 40 pessoas por reunião.	726	R\$ 153,22	R\$ 111.237,72
5	Serviço de gravação e degravação dos eventos, incluindo a edição, revisão de textos, registro taquigráfico, registrando as intervenções dos participantes e os encaminhamentos dados a cada assunto de forma sucinta, clara e objetiva.	338	R\$ 307,70	R\$ 104.002,60
6	Serviço de elaboração de resumo executivo , abordando todos os assuntos tratados, encaminhamentos e deliberações, de forma sucinta, clara e objetiva.	100	R\$ 284,87	R\$ 28.487,00

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O início de vigência das alterações constantes deste Termo se dará a partir da data de sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 02/2019, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor anual de **R\$ 587.788,32 (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

4.2. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 94.077,08 (noventa e quatro mil setenta e sete reais e oito centavos)**.

4.3. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Cidadania e, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.5031.8249.0001

FT: 0151

Natureza da Despesa: 33.90.39

PI: 08249411001

PTRES: 174586

SB: 05 e 59

4.4. Para tanto, será providenciado reforço à nota de empenho de nº 2020NE800218.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no contrato Administrativo nº 32/2019, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado de forma eletrônica pelas partes contratantes.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

ANDERSON MACEDO DA ROCHA
Anderson Macedo da Rocha - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Lilian de Ascenção Guedes



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Macedo da Rocha, Usuário Externo**, em 27/08/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 27/08/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Oliveira Ramiro, Coordenador(a)- Geral de Logística e Administração**, em 02/09/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.033270/2018-82

SEI nº 8692402

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/09/2020 | Edição: 171 | Seção: 3 | Página: 6

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Executiva/Subsecretaria de Assuntos Administrativos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 550005

Número do Contrato: 32/2019.

Nº Processo: 71000033270201882.

PREGÃO SISPP Nº 4/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 15333845000176. Contratado : ANDERSON MACEDO DA ROCHA -.Objeto: Acréscimo de 19,05% ao objeto do contrato administrativo nº 32/2019, equivalente a R\$ 94.077,08, tendo em vista o disposto na alínea b, I, e § 1º, da Lei nº 8666/93, e adequação da redação dos itens 5.1.1 e anexo I do Termo de Referência, para refletir o acréscimo quantitativo realizado. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Valor Total: R\$94.077,08. Fonte: 151000000 - 2020NE800218. Data de Assinatura: 02/09/2020.

(SICON - 03/09/2020) 550005-00001-2020NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.